

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n $^{\circ}$ 4.966, de 09 de abril de 2025.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.915, de 09 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias: 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS 10.302.302.1977 - EMENDA DEP. PATRÍCIA ALBA - INVESTIMENTO HOSPITAL 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS 10.302.302.1988 - EMENDA DEP. AIRTON ARTUS - CUSTEIO HOSPITAL Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior nas receitas: 1723.50.0.1.14.00.00 - EMENDA DEP.AIRTON ARTUS - CUST. HOSP. (7300)100.000,00 1723.50.0.1.15.00.00 - EMENDA PATRÍCIA ALBA-INV. HOSPITAL (7302) 100.000,00 **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de abril de 2025.

> André Luís Barcellos Brito Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda